



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro — Pernambuco

LEI Nº 761/80

E M E N T A - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município do Salgueiro para o Exercício Financeiro de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO

25/11/80
[Signature]
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ - Prefeito

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município do Salgueiro, para o Exercício Financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 81.886.280.00 (oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

Artº 2º - A RECEITA será realizada mediante a Arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e outras Fontes de Rendas, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos e seus sub-anexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 5.327.000
Receita Patrimonial.....	" 380.000
Transferências Correntes.....	" 34.879.200
Receitas Diversas.....	" 2.647.495
Total das Receitas Correntes.....	<u>Cr\$ 43.233.695</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 2.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	" 569.585
Transferências de Capital.....	" 36.083.000
Total das Receitas de Capital.....	<u>Cr\$ 38.652.585</u>
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	<u><u>Cr\$ 81.886.280</u></u>

Artº. 3º - A DESPESA será realizada na forma especificada nos respectivos quadros analíticos, anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

- continua -

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

I - Despesas por Órgãos de Governo e de Administração:

I - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	Cr\$ 1.689.560
1.1 Câmara Municipal.....	Cr\$ 1.689.500
2 - <u>PODER EXECUTIVO</u>	Cr\$ 80.196.720
2.2 - Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 3.543.829
2.3 - Secretaria de Planejamento.....	" 2.386.200
2.4 - Secretaria de Administração.....	" 1.807.839
2.5 - Secretaria de Finanças.....	" 5.534.076
2.6 - Secretaria de Educação e Cultura.....	" 15.358.940
2.7 - Secretaria de Higiêne e Bem-Estar So- cial.....	" 13.773.631
2.8 - Secretaria de Viação e Obras Públicas "	37.792.205
TOTAL.....	Cr\$ 81.886.280

II - Despesas por Função de Governo:

01 - LEGISLATIVA.....	Cr\$ 1.689.560
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	" 13.271.944
04 - AGRICULTURA.....	" 5.621.376
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	" 15.358.940
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	" 30.690.229
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	" 8.309.118
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	" 5.464.513
16 - TRANSPORTE.....	" 1.480.600
TOTAL.....	Cr\$ 81.886.280

Artº. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado:

- Efetuar Operações de Crédito por antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da RECEITA estimada (artº. 67, da Constituição Federal de 1967);
- Proceder a Abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º combinado com o Artº 43, itens I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- Alterar ou Criar, por Decreto, no exercício, atendendo a necessidade do serviço, programa, projetos e atividades, mas respeitando o total da dotação orçamentária de cada Função e Elemento.

Artº. 5º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio de controle Orçamentário.

Artº .6º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário

- continua -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 1980

Damião Antônio do Nascimento
DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO - Presidente

José Alves Ferreira
JOSÉ ALVES FERREIRA - 1º Secretário

Saturnino Alves Gondim Neto
SATURNINO ALVES GONDIM NETO - 2º Secretário

Dia